



Em despacho:

Acato o Parecer Jurídico nº 268, exarado pela Procuradoria Geral da Câmara nos autos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2019, o qual uso como razão de decidir. Decido pelo recebimento do recurso da empresa Ezcuzê Agência de Propaganda e Publicidade Ltda., mas no mérito pelo seu não acolhimento.

À Presidente da Comissão de Licitação para conhecimento da presente decisão e tomada das providências cabíveis.

Blumenau, 20 de novembro de 2019.

Marcelo Barásuol Lanzarin  
**Presidente da Câmara Municipal de Blumenau**